



PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS

EDITAL DE CIRCULAÇÃO INTERNA 24/2020

Seleção de bolsista PAENE – Campus Santa Vitória do Palmar

A Pró - Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, por meio da Diretoria de Desenvolvimento do Estudantil – DIDES e Coordenação de Atenção ao Estudante – CAE – Campus Santa Vitória do Palmar, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas – três vagas (3) – para atuação no Programa de Apoio aos Estudantes com Necessidades Específicas – PAENE/FURG, no campus de Santa Vitória do Palmar. O presente edital está em consonância com o Plano de Contingenciamento da FURG, construído em função do contexto de pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID 19) e, substitui os processos de seleção anteriores. Desse modo, todos os estudantes inscritos em outros editais, que não estavam vinculados ao PAENE em 2019, precisam realizar inscrição conforme as orientações a seguir descritas.

1. OBJETIVO

Promover a melhoria das condições de acessibilidade e permanência dos(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas na FURG, por meio do apoio de bolsistas para interação pedagógica, nas modalidades – digital, sala de aula e ambiente universitário. A interação digital buscará promover a acessibilidade, segundo as diretrizes gerais para o ensino de graduação, aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (COEPEA), que prevê a continuidade das atividades acadêmicas, dos cursos presenciais, em caráter emergencial, mediadas pelas tecnologias digitais e com uso de metodologias ativas. As demais modalidades serão realizadas, se possível, quando forem retomadas as atividades presenciais, seguindo as atualizações do Plano de Contingenciamento da FURG e as orientações das autoridades de saúde. O edital está em consonância com as medidas previstas na Portaria 723/2020, que dispõe sobre o período de suspensão das atividades administrativas e acadêmicas, bem como os demais documentos balizadores dos procedimentos que deverão ser adotados durante o período de pandemia da COVID-19 e com a Deliberação Nº 157/2010 do COEPEA, que instituiu o Programa Institucional de Desenvolvimento do Estudante - PDE, ao qual o PAENE está vinculado.



2. MODALIDADE DAS BOLSAS OFERECIDAS

BOLSA DE INTERAÇÃO DIGITAL: tem por finalidade atender os(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas, oportunizando o acesso e permanência qualificada e igualitária no processo educativo realizado através de Ambientes Virtuais de Aprendizagem e na utilização de tecnologias digitais, no período de realização de atividades de forma remota, de acordo com as diretrizes previstas na Instituição para tal. Essa modalidade de bolsa será mantida no retorno as atividades presenciais, se for evidenciada a sua necessidade.

Requisitos e critérios para a seleção do/a bolsista:

- Ter perfil para atuação junto à pessoa com deficiência e/ou necessidades específicas que será atendida;
- Apresentar potencialidade para fazer o acompanhamento das atividades remotas do/a estudante atendido/a, quando necessário;
- Estar regularmente matriculado/a em cursos de graduação de modalidade presencial, da FURG – Campus Santa Vitória do Palmar, preferencialmente no mesmo curso da pessoa com deficiência e/ou necessidades específicas que será atendida;
- Ter disponibilidade para participar de formações no Moodle e das reuniões de orientações;
- Ter disponibilidade para atuar 10h ou 20h semanais de forma remota no atendimento ao/a estudante atendida.

BOLSA DE INTERAÇÃO EM SALA DE AULA: tem por finalidade atender em sala de aula os(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas, oportunizando o acesso e permanência qualificada e igualitária no processo educativo. Isto é, viabilizar acessibilidade ao espaço da sala de aula como, por exemplo: descrição da sala, dos colegas, cópia do material disponibilizado pelo professor/a e, ainda, relatar o desenvolvimento dos acontecimentos no transcurso da aula e orientação quanto à utilização de Tecnologias Assistivas. O/A bolsista de sala de aula apoiará, também, no acesso e desenvolvimento de atividades na plataforma de aprendizagem Moodle, entre outros.

Requisitos e critérios para a seleção do/a bolsista:

- Ter perfil para atuação junto à pessoa com deficiência e/ou necessidades específicas que será atendida;
- Apresentar potencialidade para fazer o acompanhamento das atividades remotas do/a estudante atendido/a, quando necessário;
- Estar regularmente matriculado/a em cursos de graduação de modalidade presencial, da FURG – Campus Santa Vitória do Palmar, preferencialmente no mesmo curso da pessoa com deficiência e/ou necessidades específicas que será atendida;
- Ter disponibilidade para participar de formações no Moodle e das reuniões de orientações;



- Ter disponibilidade para atuar 10h ou 20h semanais.

BOLSA DE INTERAÇÃO NO AMBIENTE UNIVERSITÁRIO: tem por finalidade oferecer apoio nas atividades realizadas pelos(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas nos diferentes ambientes da universidade. O/A bolsista de ambiente universitário é responsável, também, quando necessário, por promover a acessibilidade do material de estudo.

Requisitos e critérios para a seleção do/a bolsista:

- Ter perfil para atuação junto à pessoa com deficiência e/ou necessidades específicas que será atendida;
- Apresentar potencialidade para fazer o acompanhamento das atividades remotas do/a estudante atendido/a, quando necessário;
- Estar regularmente matriculado/a em cursos de graduação de modalidade presencial, da FURG – Campus Santa Vitória do Palmar, preferencialmente no mesmo curso da pessoa com deficiência e/ou necessidades específicas que será atendida;
- Ter disponibilidade para participar de formações no Moodle e das reuniões de orientações;
- Ter disponibilidade para atuar 10h ou 20h semanais.

Parágrafo único: Em todas as modalidades o/a bolsista pode ou não estar matriculado/a no mesmo curso de graduação do/a estudante atendido/a, pois não se considera um pré-requisito, embora em alguns casos esse seja um dos critérios para a seleção.

3- INSCRIÇÕES: As inscrições deverão ser feitas no período de 22/08/2020 – 26/08/2020 através do SINSC/FURG (<https://sinsc.furg.br/>).

3.1 Carta de intenção: Após inscrição no SINSC o candidato deve enviar uma carta de intenção de 200 a 500 palavras para o e-mail: praesvp@furg.br. O não envio da carta acarretará em não homologação da inscrição;

4- ETAPAS DO PROCESSO

| EVENTO | DATAS | LOCAL |
|----------------------|-------------------------|---|
| Publicação do Edital | 21/08/2020 | www.prae.furg.br www.furg.br |
| Período de Inscrição | 22/08/2020 – 26/08/2020 | https://sinsc.furg.br/ |



| | | |
|--|------------|--|
| Homologação das Inscrições e divulgação de horário e link para entrevistas | 27/08/2020 | www.prae.furg.br www.furg.br |
| Entrevistas | 28/08/2020 | Via Google Meets |
| Resultado | 31/08/2020 | www.prae.furg.br www.furg.br |

5- ENTREVISTAS

As entrevistas serão realizadas no dia 28/08/2020, exclusivamente on-line, através de videochamada. O link para acesso as entrevistas será disponibilizado no site da PRAE, juntamente com a homologação das inscrições no dia 27/08/2020.

6- VAGAS

O edital prevê a classificação de três (3) selecionados para início imediato de suas atividades como bolsista e suplentes entre os/as estudantes classificados/as de acordo com os critérios e atribuições previstos no presente edital e respeitando a reserva de vagas de no mínimo 30% para estudantes ingressantes por cotas conforme Lei nº 12.711/2012 e/ou assistidos pelo Subprograma de Assistência Básica.

Os/As estudantes poderão ser chamados para o preenchimento de vagas durante o ano letivo de 2020 e 2021.

7- ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- Acompanhar o/a estudante com deficiência e/ou necessidades específicas na interação pedagógica (presencial ou remotas) e/ou no ambiente universitário;
- Elaborar um relatório mensal das atividades e encaminhar ao coordenador do PAENE;
- Comunicar à coordenação do PAENE possíveis dificuldades dos acadêmicos assistidos e suas demandas;
- Comunicar à coordenação do PAENE os problemas relacionados a frequência ou a desistência do estudante atendido, das disciplinas ou curso;
- Participar das atividades de formação e planejamento, promovidas pela PRAE e/ou pelo Núcleo de Estudos e Ações Inclusivas – NEAI, sempre que solicitado;
- Acessar o Moodle regularmente, com o objetivo de participar dos espaços



formativos *on-line*;

- Articular ações e/ou manter contato com o/a outro/a bolsista, na existência deste, sempre que necessário;
- Apresentar o trabalho desenvolvido durante o ano em evento promovido pela PRAE e, posteriormente, na Mostra de Produção Universitária - MPU/FURG.

8- VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

O valor mensal da bolsa é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para 20 horas semanais ou R\$ 300,00 (trezentos reais) para 10 horas semanais, de acordo com a necessidade do estudante atendido pelo PAENE, com término em 31/12/2020. Caso necessário, a bolsa será renovada para o ano de 2021, desde que existam demandas de atendimento e atividades acadêmicas em andamento.

Obs.: O rompimento do contrato PAENE se dará a qualquer tempo nos referidos anos letivos, em razão de trancamento da matrícula, desistência do atendimento ou do curso pelo/a estudante atendido/a pelo PAENE, assim como, se houver descumprimento das atribuições do/a bolsista. Atinente, a carga horária do bolsista está condicionada à necessidade do estudante atendido pelo PAENE, podendo ocorrer alterações durante o ano letivo.

Informações pelo e-mail: elianafritzen@furg.br

Santa Vitória do Palmar, 21 de agosto de 2020.

Daiane Teixeira Gautério
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
(A via original encontra-se assinada)